



LEI MUNICIPAL Nº 1196, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

EMENTA: Autoriza a abertura de **Crédito Especial**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento do Município no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias descritas abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030110001.158 - REPASSES A CONSÓRCIO PÚBLICO – SAÚDE – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	
44715200 – 706 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	900.000,00
1030210021.159 - REPASSES A CONSÓRCIO PÚBLICO – SAÚDE – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	
44715200 – 706 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
TOTAL	1.150.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02.00 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
0412400322.202 - MANUTENÇÃO ASSESSORIA ESPECIAL	
33903500 – 500 – Serviços de Consultoria	60.000,00
33903900 – 500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150.000,00
02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
2060620012.258 – MANUTENÇÃO E APOIO AO PRODUTOR RURAL	
33903200 – 500 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100.000,00
33903600 – 500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60.000,00
33903900 – 500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
33904100 – 500 – Contribuições	40.000,00
02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	



1545115021.126 – CONST. AMP. E RECUP. DE CALÇAMENTO, MEIO FIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	
44905100 – 702 – Obras e Instalações	400.000,00
2781327011.140 – CONST., AMP. E REST. DE GINÁSIO, QUADRAS E CAMPOS DE ESPORTES	
44905100 – 700 – Obras e Instalações	300.000,00
Total	1.150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo/PE, em 28 de junho de 2024.

JOSE ANTONIO MARTINS DA SILVA:19258429400 Assinado de forma digital
por JOSE ANTONIO MARTINS
DA SILVA:19258429400

José Antonio Martins da Silva
Prefeito